GOVERNO DE PORTUGAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
Direção-Geral da Administração Escolar

MANUAL DE INSTRUÇÕES
Manifestação de Preferências

Contratação Inicial
e
Reserva de Recrutamento

Concurso 2012/2013

SIGRHE Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação

Julho de 2012

Índice

ÍNDICE DE IMAGENS

1
Enquadramento

1 Enquadramento

Aspetos gerais

Podem manifestar preferências para este concurso os candidatos das tipologias a seguir indicadas e cujas candidaturas se encontram no estado de "Válida após……" ou de "Parcialmente válida após……".

As tipologias dos candidatos são:

- «LSVLD» - docente em licença sem vencimento de longa duração;
- «Contratados» - docente contratado por concurso em 2011,
- «Outros» - inclui os docentes contratados ao abrigo do DL n.º 35/2007, de 15 de fevereiro.

Os candidatos com as tipologias «Contratados», «Outros» e «LSVLD», que concorrem à Contratação Inicial e Reserva de Recrutamento, podem escolher até 173 preferências por cada opção de graduação válida. As preferências são compostas, obrigatoriamente, por:

- Códigos de agrupamentos de escolas ou de escolas não agrupadas (mínimo de 25 e máximo de 100 preferências);
- Códigos de concelhos (mínimo de 10 e máximo de 50 preferências),
- Códigos de QZP (mínimo 2 e máximo de 23 preferências).

Às preferências manifestadas deverão ser associados os intervalos de horário previstos e a duração previsível do contrato (contratos a celebrar durante o 1.º período letivo, com termo a 31 de agosto; ou contratos a celebrar durante o 1.º período letivo, com termo a 31 de agosto e contratos de duração temporária). Os intervalos de horário são os seguintes:

- Horário completo;
- Horário entre quinze e vinte e uma horas;
- Horário entre oito e catorze horas

Normas Importantes para o processo de manifestação de preferências

1. A manifestação de preferências é, como todas as fases do concurso de docentes para o ano letivo de 2012/2013, executada integralmente de forma eletrónica sendo a introdução dos dados da exclusiva responsabilidade do candidato.

2. Deve proceder a uma leitura cuidada e completa do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, diploma que rege o concurso, do Aviso n.º 5499-A/2012, aviso de abertura do concurso, bem como da consulta de outros documentos que considere importantes, também disponíveis na página da Internet da DGAE.

3. A DGAE estabeleceu Protocolo de Acordo com o Turismo de Portugal com vista a recrutar docentes para as Escolas de Hotelaria e Turismo (EHT). Deve consultar a documentação sobre o assunto na página da Internet da Direção-Geral da Administração Escolar em www.dgae.mec.pt.

4. A oferta para lecionação nas Escolas de Hotelaria e Turismo é apenas para os grupos de recrutamento do 3.º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário em que exista disponibilidade de horários.

5. Após leitura atenta deste manual, deve preparar todos os dados a introduzir na aplicação da manifestação de preferências.

Contactos Úteis

Centro de Atendimento Telefónico – CAT - 213 943 480, disponível entre as 09:30h e as 12:30h e as 14:00h e as 17:00h (dias úteis).

Centro de atendimento presencial na Direção-Geral da Administração Escolar – Loja DGAE

Av. 24 de Julho n.º 142, 1.º andar, Lisboa, também disponível entre as 09:30h e as 12:30h e as 14:00h e as 17:00h (dias úteis).

Prazo da candidatura

O prazo para submissão da manifestação de preferências decorre das 10:00h, do dia 23 às 18:00h de Portugal Continental, do dia 27 de julho de 2012, correspondente a 5 dias úteis.

Definições, Abreviaturas, Acrónimos e Legenda

CAT – Centro do Atendimento Telefónico

DGAE - Direção-Geral da Administração Escolar

Escola – Agrupamento de Escolas ou Escola não agrupada

Os ecrãs disponibilizados neste manual são meramente ilustrativos da aplicação, podendo conter ligeiras diferenças face aos ecrãs finais a disponibilizar.

2

Instruções de Utilização

2 Instruções de utilização SIGRHE

2.1 Acesso à aplicação

A aplicação encontra-se disponível no Portal da DGAE, nas áreas de *Docente*, *Escola* e *Direção Regional de Educação* através do endereço: https://sigrhe.dgae.mec.pt/.

Nota: A aplicação encontra-se otimizada para *Google Chrome 11 e Mozilla Firefox 3*, sendo compatível também com *Apple Safari 5, Opera 11 e Microsoft Internet Explorer 8*, pelo que é aconselhada a atualização do *software* de acesso à internet para as referidas versões, para uma melhor utilização da aplicação.

Para aceder à aplicação, deverá utilizar os dados de acesso (número de utilizador e palavra-chave) com que habitualmente se autentica nas aplicações da DGAE.

2.2. Funcionamento geral do SIGRHE

As instruções gerais do funcionamento do SIGRHE encontram-se no Manual de Utilização Geral do SIGRHE, disponível na área "DOCUMENTAÇÃO" do lado direito do ecrã de entrada do SIGRHE (após autenticação).



Imagem 1 - Ecrã Inicial

2.3. Módulo Concurso Nacional

2.3.1 Menus da aplicação

Após entrada no ecrã inicial, o utilizador deverá selecionar o separador “Situação Profissional”.

As **funcionalidades** do separador selecionado são exibidas num **menu**, visível do lado esquerdo do ecrã, onde se encontra disponível uma secção onde é possível selecionar a opção **Concurso Nacional - Manifestação de Preferências.**

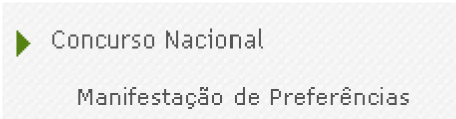


Imagem 2 - Menus da Aplicação

No caso dos candidatos que têm candidatura inválida ou que tenham desistido totalmente da mesma, a opção Manifestação de Preferências não estará disponível.

Após escolher a opção Manifestação de Preferências deverá carregar no botão NOVO.



Imagem 3 - Início da Manifestação de Preferências

Ao longo dos passos da aplicação vão surgir vários botões, cujas funcionalidades são descritas na tabela seguinte:

Botão	Função	Descrição
Gravar	Gravar	Ao clicar no botão, os dados serão guardados, temporariamente.
Cancelar	Cancelar	Permite abandonar, sem gravar as alterações efetuadas.
Novo	Novo	Permite adicionar novas preferências
Submeter	Submeter	Ao clicar no botão, será submetida a manifestação de preferências e todos os dados guardados centralmente.

É de salientar que pode efetuar a manifestação de preferências em vários períodos temporais, desde que dentro do prazo.

Caso opte por retomar o processo já iniciado irá aceder em modo de consulta pelo que deverá carregar no botão Editar para poder alterar dados e/ou introduzir novas preferências.

3. Manifestação de Preferências

(Graduação 1 e/ou Graduação 2)

3.1 Manifestação de Preferências (Graduação 1 e/ou Graduação 2)

O candidato poderá manifestar preferências para uma ou para duas graduações, consoante a candidatura inicialmente efetuada e o estado da mesma na sequência das diversas validações a que foi submetida.

No caso das candidaturas em que tenha ocorrido desistência parcial ou que tenha ficado parcialmente válida, o candidato apenas poderá manifestar preferências para a graduação que tenha permanecido válida.

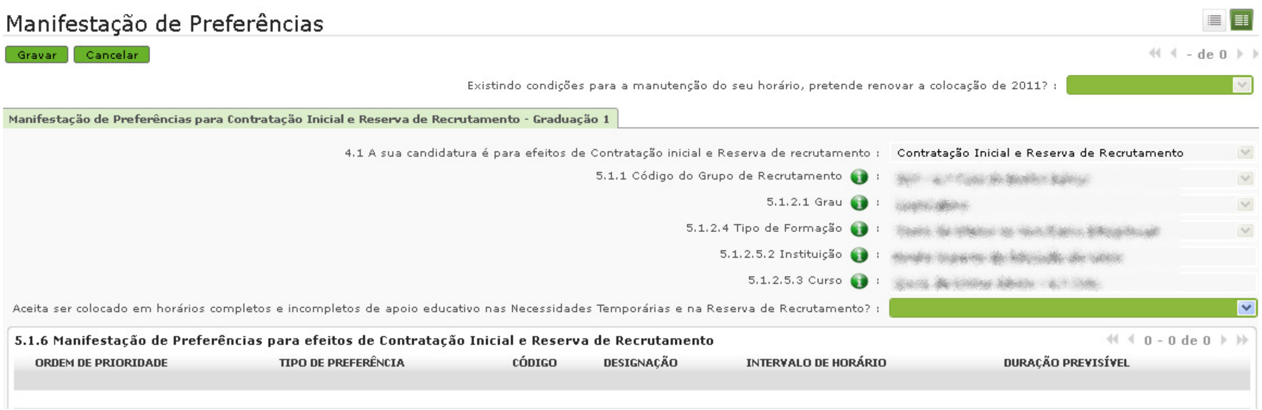


Imagem 4 - Manifestação de Preferências Graduação 1

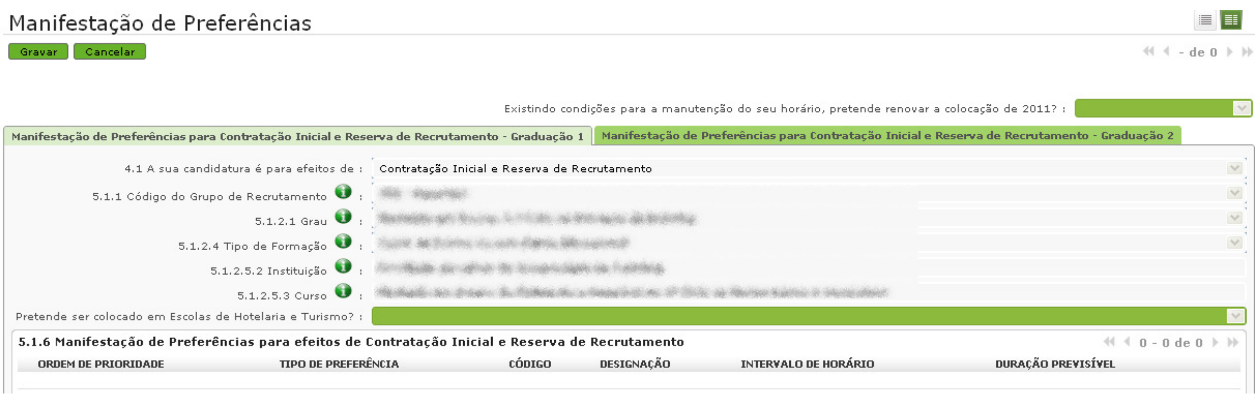


Imagem 5 - Manifestação de Preferências Graduação 2

Renovação da colocação de 2011

Numa primeira fase o candidato deve, obrigatoriamente, indicar se pretende, ou não, renovar a colocação de 2011, para posteriormente, se aferirem os demais requisitos necessários à renovação da mesma.



Imagem 6 - Renovação da colocação 2011

A colocação em horário completo e anual pode ser renovada por iguais e sucessivos períodos, até ao limite de quatro anos letivos, incluindo o 1.º ano de colocação. A renovação da colocação depende do preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos:

a) Apresentação a concurso;
b) Inexistência de docentes de carreira no grupo de recrutamento a concurso e que tenham manifestado preferência por esse agrupamento de escolas ou escola não agrupada;
c) Manutenção de horário letivo completo apurado à data em que a necessidade é declarada;
d) Avaliação de desempenho com classificação mínima de Bom;
e) Concordância expressa da escola,
f) Concordância do candidato.

Escolas de Hotelaria e Turismo

Se é opositor à Contratação Inicial e Reserva de Recrutamento para grupos de recrutamento do 3.º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário em que exista disponibilidade de horários, deve expressar claramente se pretende ser colocado em Escolas de Hotelaria e Turismo, nos grupos de recrutamento e horários aplicáveis.

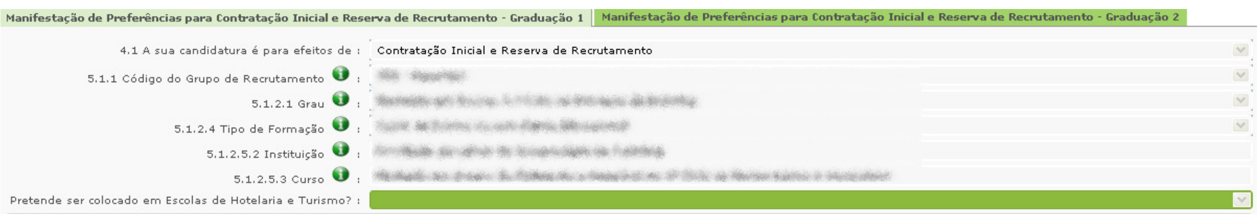


Imagem 7 - Manifestação de Preferências para EHT

Os candidatos só serão colocados nas Escolas de Hotelaria e Turismo (EHT) desde que manifestem, nos grupos e horários aplicáveis, expressamente essa intenção na página das opções da candidatura e mencionem, no(s) respetivo(s) quadro(s) de preferências, o(s) código(s) dessa(s) escola(s).

Deste modo, quando indica um código de um concelho ou de um quadro de zona pedagógica, não está a manifestar preferência por uma EHT.

Apoios Educativos

Se é opositor à Contratação Inicial e Reserva de Recrutamento para o grupo de recrutamento 110 deve expressar claramente se pretende ser colocado em horários, completos ou incompletos, de Apoio Educativo.



Imagem 8 - Manifestação de Preferências para Apoio Educativo

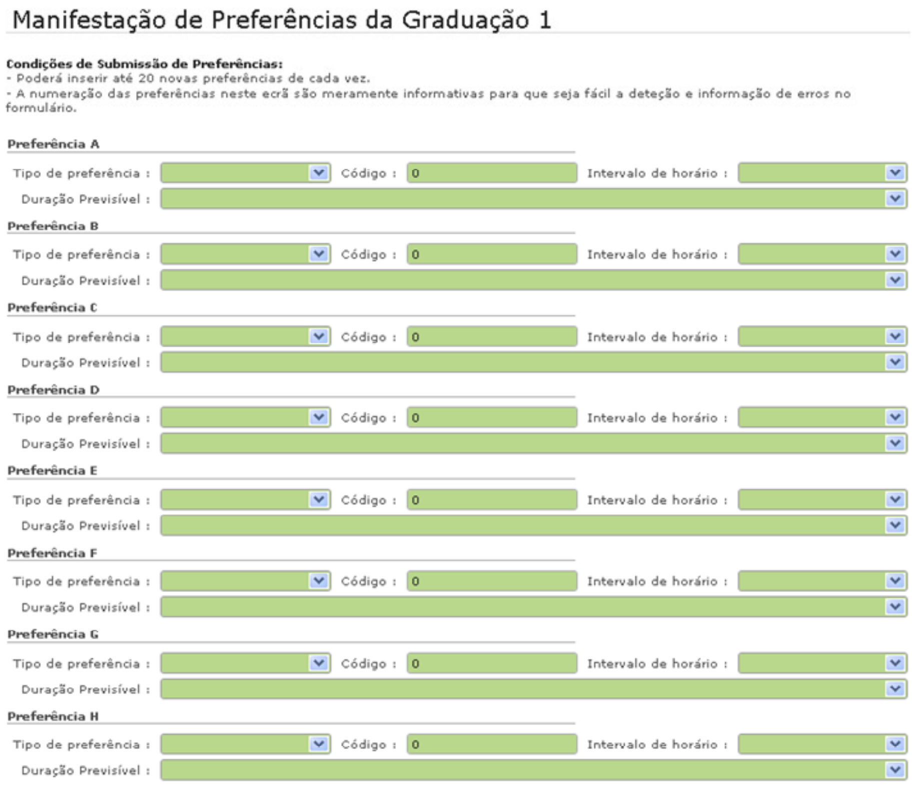
Manifestação de preferências

Os candidatos devem carregar no botão  para iniciar o processo de inserção das preferências.

O candidato pode escolher até 173 preferências por cada opção de graduação sendo que o carregamento se processa por grupos de no máximo 20.

As preferências são compostas por:

- Códigos de agrupamentos de escolas ou de escolas não agrupadas (devendo ser indicado um mínimo de 25 e um máximo de 100 preferências);
- Códigos de concelhos (devendo ser indicado um mínimo de 10 e um máximo de 50 preferências);
- Códigos de QZP (devendo ser indicado um mínimo 2 e um máximo de 23 preferências).



Manifestação de Preferências da Graduação 1

Condições de Submissão de Preferências:
- Poderá inserir até 20 novas preferências de cada vez.
- A numeração das preferências neste ecrã são meramente informativas para que seja fácil a deteção e informação de erros no formulário.

Preferência A
Tipo de preferência : Código : 0 Intervalo de horário :
Duração Previsível :

Preferência B
Tipo de preferência : Código : 0 Intervalo de horário :
Duração Previsível :

Preferência C
Tipo de preferência : Código : 0 Intervalo de horário :
Duração Previsível :

Preferência D
Tipo de preferência : Código : 0 Intervalo de horário :
Duração Previsível :

Preferência E
Tipo de preferência : Código : 0 Intervalo de horário :
Duração Previsível :

Preferência F
Tipo de preferência : Código : 0 Intervalo de horário :
Duração Previsível :

Preferência G
Tipo de preferência : Código : 0 Intervalo de horário :
Duração Previsível :

Preferência H
Tipo de preferência : Código : 0 Intervalo de horário :
Duração Previsível :

Imagem 9 - Carregamento de Preferências (exemplo 1)

Às preferências manifestadas deverão ser associados os intervalos de horário previstos e a duração previsível do contrato. Os intervalos de horário são os seguintes:

- Horário completo;
- Horário entre quinze e vinte e uma horas,
- Horário entre oito e catorze horas.

Para cada uma das preferências manifestadas, o candidato tem ainda de indicar a duração previsível do contrato:

a) Contratos a celebrar durante o primeiro período letivo, com termo a 31 de agosto (horário anual);

b) Contratos a celebrar durante o primeiro período letivo, com termo a 31 de agosto e contratos de duração temporária (horário anual ou temporário).

Ao indicar a duração prevista na alínea b), pode ser colocado num horário temporário mesmo durante o primeiro período.

O candidato tem de indicar, para cada preferência manifestada, independentemente da sua posição na lista, os intervalos de horário do maior (completo) para o mais pequeno (entre oito e catorze), sucessivamente.

Assim, não pode indicar, para uma mesma preferência, um horário entre quinze e vinte e uma horas, sem

antes ter indicado essa mesma preferência, com um horário completo.

Relativamente às Escolas de Hotelaria e Turismo, ao inserir o código é automaticamente assumido o intervalo e tipo de duração mencionado na tabela, para a respetiva escola.

O candidato opositor aos grupos de recrutamento 100 e 110, apenas pode indicar horários completos, visto que lecionam em regime de monodocência.

Terminado o carregamento de um grupo de preferências deverá premir o botão disponível no final do ecrã.

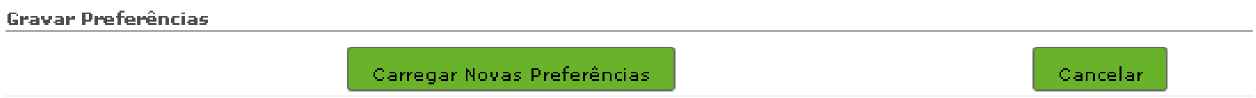


Imagem 10 – Carregamento de Preferências (exemplo 2)

Em qualquer altura pode proceder à correção dos dados inseridos. Para isso dispõe da possibilidade de apagar todas as preferências, apagar as últimas 10 preferências introduzidas ou, apagar, uma a uma, a última preferência introduzida.

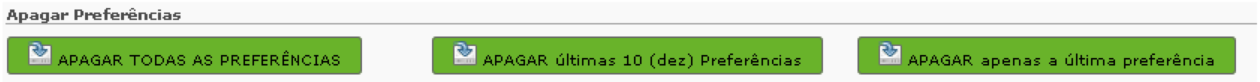


Imagem 11 -Apagar preferências

Submissão

Terminado o processo de inserção das preferências, o candidato deve verificar todos os dados introduzidos e carregar em 

.

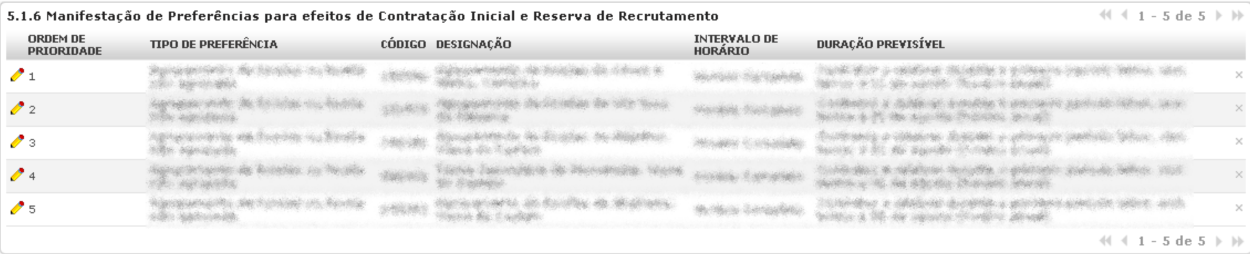


Imagem 12 -Lista de preferências

Caso constate que necessita de retificar alguma informação deve carregar em “Modificar” e proceder às devidas correções.

Para finalizar o processo deve introduzir a sua palavra-chave e carregar em “Confirmar Submissão”.



Imagem 13 - Submissão